

# RELATÓRIO DE PROGRESSO 2008

EFICÁCIA DA AJUDA



### Ficha Técnica:

- Título: Relatório de Progresso 2008 Eficácia da Ajuda
- Edição: MNE / IPAD /Direcção de Serviços de Planeamento
- Páginas: 29
- Data: Julho de 2008
- Website: <a href="http://www.ipad.mne.gov.pt">http://www.ipad.mne.gov.pt</a>
- Contacto: Av. da Liberdade, 192, 1º, 1250-147 Lisboa

Tel: (351) 21 317 67 00



# Índice

1. Introdução	4
2. Análise sumária	5
3. Relatório	8
3.1. A implementação das 33 medidas do "Plano de Acção	de
Portugal para a Eficácia da Ajuda"	8
3.2. As principais contribuições para os 9 compromissos do	"Plano
de Acção da UE"	27

COOPERAÇÃO PORTUGUESA IPAD Indiduo Portugues co Apoia ao Desenvolvimento

1. Introdução

Decorrente da Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda (2º Fórum de Alto Nível

para a Eficácia da Ajuda, 28 de Fevereiro - 02 de Março de 2005), os doadores

bilaterais, as organizações multilaterais e os países parceiros comprometeram-se a

elaborar "Planos de Acção" com vista à implementação da Declaração.

Portugal, enquanto signatário da Declaração, apresentou o "Plano de Acção de

Portugal para a Eficácia da Ajuda" (Junho de 2006), o qual identifica 33 medidas em

prol de uma ajuda mais eficaz.

Simultaneamente, a UE também elaborou o seu Plano de Acção (EU Aid: Delivering

more, better and faster) o qual traduz 9 compromissos a implementar até 2010, pela

Comissão e pelos Estados-membros. Dois destes compromissos foram apresentados

em pormenor em duas comunicações específicas - a Comunicação sobre o

Financiamento do Desenvolvimento e a Comunicação sobre um Quadro Comum de

Programação. Estes três documentos constituem o "Pacote sobre a Eficácia da Ajuda"

apresentado pela UE.

Decorridos 2 anos desde a apresentação pela Cooperação Portuguesa do seu "Plano

de Acção para a Eficácia da Ajuda", importa apresentar um Relatório de Progresso

sobre a implementação das 33 medidas previstas nesse "Plano" e dos 9

compromissos (9 deliverables) a que Portugal se associou enquanto país-membro da

UE. Este relatório toma como análise o período compreendido entre Junho de 2006 e

Junho de 2008.

O relatório será disponibilizado no website do IPAD, em português e em inglês, será

remetido aos principais intervenientes na Cooperação Portuguesa para o

Desenvolvimento e às instâncias internacionais, em particular ao CAD/OCDE e à UE.



# 2. Análise sumária

Apresentam-se aqui os principais desenvolvimentos ocorridos na Cooperação Portuguesa, a dois níveis: na implementação das 33 medidas identificadas no "Plano de Acção para a Eficácia da Ajuda"; e, nas contribuições para os 9 compromissos (9 deliverables) do "Plano de Acção da UE para a Eficácia da Ajuda".

Uma análise discriminada sobre o grau de implementação das 33 medidas e dos 9 compromissos da UE é apresentada no capítulo seguinte.

# 2.1. A implementação das 33 medidas do "Plano de Acção para a Eficácia da Ajuda":

A análise ao grau de implementação pela Cooperação Portuguesa das 33 medidas identificadas obriga-nos, desde logo, à necessidade de identificarmos a especificidade das relações de cooperação que Portugal mantém com os seus países parceiros. Trata-se de países que, na sua maioria, têm estruturas governativas e instituições débeis, com sérios constrangimentos ao nível das suas "capacidades" quer administrativas, quer de gestão (e liderança) do seu próprio desenvolvimento. Neste contexto, a nossa abordagem à Declaração de Paris tem obrigatoriamente de ser "adaptada" a situações de fragilidade e, por vezes, de conflito.

Por esse motivo, quando nos referimos ao apoio à capacidade de **Apropriação** por parte desses países, falamos do apoio à consolidação do Estado de Direito, ao funcionamento capaz das instituições, à estabilidade e à responsabilidade e compromisso desses países pelo seu desenvolvimento.

É em virtude desses contextos particulares que também em matéria de **Alinhamento**, a Cooperação Portuguesa "alinha de forma diferente". Quer isto dizer que alinha com as Estratégias de Redução da Pobreza dos parceiros (PRSP¹), ou enquadramentos similares. Quando não é possível um maior grau de alinhamento com os sistemas dos parceiros assegura, pelo menos, que os projectos/programas de cooperação sejam

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Na terminologia em inglês Poverty Reduction Strategy Papers.

COOPERAÇÃO PORTUGUESA

IPAD Insiduo Portugues de Oscionos de Oscionos de IPAD Insiduo Portugues de Oscionos de Oscionos de IPAD Insiduo Portugues de Oscionos de Oscionos de IPAD Insiduo Portugues de Oscionos de IPAD Insiduo Portugues de IPAD Insiduo Po

consistentes com o funcionamento e a organização do parceiro (seus procedimentos,

processos e práticas).

Embora esta seja claramente uma das dimensões onde se denotam maiores

constrangimentos, importa também referir que se assistem a progressos importantes

nesta matéria, tais como: a adopção de modalidades de ajuda que, por definição,

utilizam os sistemas dos parceiros, como o "apoio orçamental" e o "apoio ao

orçamento sectorial", e a identificação atempada de projectos, e respectivas verbas,

passíveis de inscrição em OE (Orçamento de Estado), como no caso de Moçambique.

Esta é também uma das razões porque a Cooperação Portuguesa centra a sua

actividade no "desenvolvimento das capacidades" ao nível das pessoas e das

instituições. Esta capacitação é, aliás, considerada crucial com vista ao

desenvolvimento do parceiro e à consequente capacidade de apropriação pelo seu

desenvolvimento.

Em matéria de harmonização (doador-doador) é possível constatar que a

Cooperação Portuguesa tem procedido à simplificação e harmonização de práticas e

procedimentos na concessão da ajuda externa e tem participado num maior número

de exercícios de ajuda com outros doadores.

Em matéria de gestão para os resultados assistiu-se à adopção de novas normas e

procedimentos internos que permitiram melhorar de forma qualitativa as informações

sobre o "projecto", o que se tem traduzido num melhor acompanhamento da execução

dos projectos. Tem-se assistido também a desenvolvimentos na articulação entre a

sede, os serviços de cooperação das Embaixadas e os parceiros dos projectos. São

ainda de realçar progressos em matéria de "cultura de avaliação" e incorporação de

resultados de avaliações em intervenções futuras.

Na área da prestação de contas mútua sublinha-se a atenção na disponibilização

regular aos parceiros de toda a informação sobre fluxos de ajuda, e na prestação de

contas em matéria de cooperação, através da participação em exercícios de

monitorização nacionais e internacionais.



Os dados recolhidos permitem concluir que o resultado final é positivo: Num universo de 33 Medidas, 20 medidas registaram progressos claros, o que representa um saldo positivo de 61%, e 13 medidas, apesar de registarem alguns progressos, devem ainda merecer maiores desenvolvimentos (39%).

As Medidas que registaram progressos claros são:



Medidas: 1, 2, 3,5,10,11,15, 16,19,21,22,23,25,27,28,29,30,31,32,33.

As Medidas que registaram progressos, mas que merecem maiores desenvolvimentos são:



Medidas: 4,6, 7, 8, 9,12, 13,14,17,18,20,24,26.

# 2.2. As principais contribuições para os 9 compromissos do "Plano de Acção da UE":

A Cooperação Portuguesa tem claramente contribuído com a sua quota-parte para a realização das 9 "deliverables" da UE. Alguns destes compromissos, encontram-se inclusive assegurados nas 33 medidas do Plano de Acção de Portugal para a Eficácia da Ajuda.

Em termos de implementação desses compromissos é possível concluir que as maiores dificuldades prendem-se com o Compromisso 4 – Quadro de Programação Plurianual Conjunto, pois embora a Cooperação adopte o "Quadro Comum" subsistem alguns constrangimentos quanto à hipótese de futuras programações conjuntas com outros doadores.

3. Relatório

3.1. A implementação das 33 medidas do "Plano de Acção de Portugal

para a Eficácia da Ajuda"

Esta primeira parte do relatório identifica os progressos e constrangimentos na

implementação de cada uma das 33 medidas preconizadas no "Plano de Acção de

Portugal para a Eficácia da Ajuda".

A análise segue a estrutura apresentada nesse "Plano", distribuindo-se de acordo com

as principais dimensões da Declaração de Paris: Apropriação, Alinhamento,

Harmonização, Gestão Orientada para os Resultados e Prestação de Contas Mútua.

1. APROPRIAÇÃO

Medida 1: Respeitar a liderança dos Governos parceiros e assegurar, desde logo, que a

programação da ajuda externa tenha como objectivo o reforço das capacidades locais para

esse exercício.

Meta: Exercício contínuo.

A ajuda externa prestada pela Cooperação Portuguesa tem como objectivo a

capacitação local dos países parceiros. Este objectivo decorre do facto de alguns

desses países serem considerados Estados em "situação de fragilidade" e, como tal,

com instituições e sistemas nacionais débeis. Tal facto justifica que a capacitação seja

essencialmente promovida pelo apoio a áreas - pilares do Estado, como a Educação,

a Saúde, a Justiça e a Segurança.

Os programas de cooperação com cada um dos países parceiros (Programas

Indicativos de Cooperação - PIC) traduzem esta preocupação ao destacarem essas

áreas como prioritárias, naturalmente adaptando os seus projectos/programas ao

contexto e necessidades locais apresentadas por cada um dos países.

Este apoio ao desenvolvimento dessas "capacidades" é, aliás, tido como pressuposto

essencial para a capacidade desses países se apropriarem do seu desenvolvimento.



#### 2. ALINHAMENTO

**Medida 2:** Alinhar a programação da ajuda com as Estratégias de Redução da Pobreza dos países parceiros, ou enquadramentos similares.

Meta: Exercício contínuo.

A programação da Cooperação Portuguesa está alinhada com as Estratégias de Redução da Pobreza dos Parceiros (PRSP). Trata-se de um alinhamento com as prioridades de desenvolvimento identificadas pelos parceiros em cada um dos seus PRSP, bem como com o período de vigência de cada uma dessas Estratégias nacionais (3 ou 4 anos, dependendo do calendário do PRSP).

**Medida 3:** Rever, nos próximos exercícios de programação o portfolio de projectos/programas. **Meta:** Outubro 2006 (PIC Angola, Moçambique, Timor-Leste); Outubro 2007 (PIC Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe).

À elaboração dos novos Programas Indicativos de Cooperação (PIC) com cada um dos países parceiros assistiu uma preocupação pela revisão do portfolio de projectos/programas. Desse processo resultou, nomeadamente uma maior concentração geográfica e sectorial com o objectivo de se maximizarem os efeitos das intervenções, de acordo com os pedidos e prioridades dos parceiros.

Destaca-se, em particular, que as intervenções do PIC 2007-2009 de Moçambique se dirigem claramente para as províncias de Maputo, Sofala e Nampula. Já em termos de concentração sectorial destacam-se as áreas da capacitação institucional, desenvolvimento sustentável e luta contra a pobreza e ainda o Cluster da Ilha de Moçambique. A análise realizada permitiu também concluir que na área da "Saúde" as intervenções da Cooperação Portuguesa não estavam a trazer valor acrescentado ao sector, pelo que deixou de ser considerada prioritária no novo ciclo de programação.



**Medida 4:** Identificar nos próximos exercícios de programação, os programas do parceiro com necessidade de capacitação, de forma a permitir que Portugal canalize a sua ajuda através desses programas locais (exemplo, programas de fortalecimento do sector público, estatísticas, finanças, educação, e outros).

**Meta:** Outubro 2006 (PIC Angola, Moçambique, Timor-Leste); Outubro 2007 (PIC Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe).

A intervenção da Cooperação Portuguesa mantém-se basicamente ao nível de projectos bilaterais, os quais estão de acordo com as prioridades sectoriais expressas pelos parceiros em documentos próprios. Contudo, há algum caminho a percorrer com vista a que as intervenções sejam prosseguidas através de programas formulados pelos parceiros.

**Medida 5:** Optar, de forma gradual, por novas modalidades de ajuda que promovam a liderança do parceiro: apoio ao orçamento, apoio orçamental sectorial, SWAP<sup>2</sup> para as áreas da Educação, Saúde, entre outros.

**Meta:** Outubro 2006 (PIC Angola, Moçambique, Timor-Leste); Outubro 2007 (PIC Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe).

A Cooperação Técnica assume ainda um peso particular na ajuda externa portuguesa, embora haja uma preocupação pela adopção de novas modalidades de ajuda. Com efeito, nos últimos exercícios de programação da Cooperação Portuguesa foram adoptadas novas modalidades de ajuda, de que se destaca o "Apoio Geral ao Orçamento", que já vinha sendo concedido a Moçambique e a Timor-Leste, e passou a ser um instrumento de ajuda a Cabo Verde no quadro dos PIC assinado com este país. Também o "Apoio ao Orçamento Sectorial" passou a ser contemplado em Moçambique.

Em particular, refira-se que em Moçambique o "Apoio Geral ao Orçamento" (GBS) é prestado no âmbito do G19, e o "Apoio ao Orçamento Sectorial" foi iniciado em 2008, por via da adesão de Portugal ao FASE <sup>3</sup> (Fundo de Apoio ao Sector da Educação). Em Timor-Leste, o "Apoio Geral ao Orçamento" é prestado através do Programa de Apoio à Consolidação (CSP) do Banco Mundial.

<sup>3</sup> Trata-se de um SWAP para a Educação.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Na terminologia em inglês: Sector Wide Approach (Abordagem Sectorial Integrada).



**Medida 6:** Canalizar, de forma gradual, os fluxos de ajuda externa através do Orçamento nacional do parceiro (through budget). Dessa forma, será fomentada a utilização dos

procedimentos internos de gestão financeira do parceiro.

Meta: Outubro 2006 (PIC Angola, Moçambique, Timor-Leste); Outubro 2007 (PIC Cabo Verde,

Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe).

Como já referido, a maior parcela da ajuda externa Portuguesa não é canalizada através dos orçamentos nacionais dos parceiros (through budget), excepção feita para o "Apoio Geral ao Orçamento" e ao "Apoio ao Orçamento Sectorial" os quais, pela sua natureza, utilizam o OE dos parceiros. Esta situação deve-se, sobretudo, ao facto de os mecanismos dos Governos dos países parceiros ainda não estarem perfeitamente

consolidados, privilegiando-se a cooperação técnica.

Reconhecemos também a importância dos fluxos de ajuda estarem inscritos, sempre que possível, em OE (on budget) para a necessária previsibilidade da ajuda para os parceiros. Nesse sentido, em 2008 foi feito um exercício de identificação dos projectos, e respectivas verbas, passíveis de inscrição no OE Moçambicano. Essa informação foi prestada às autoridades moçambicanas com vista à sua inscrição no OE de 2009 de Moçambique. O mesmo procedimento será adoptado com os restantes países

parceiros, sempre que possível.

**Medida 7:** Adoptar um envelope financeiro plurianual na elaboração dos PIC, de forma a garantir uma maior previsibilidade da ajuda. Este envelope financeiro deverá reflectir compromissos firmes de desembolso e não ser meramente indicativo.

**Meta:** Outubro 2006 (PIC Angola, Moçambique, Timor-Leste); Outubro 2007 (PIC Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe).

Os actuais PIC identificam envelopes financeiros plurianuais de acordo com o período de vigência dos PRSP. Contudo, esses envelopes financeiros ainda são indicativos, não tendo por vezes total correspondência com o desembolso feito, o que pode ser apontado como um constrangimento e necessidade de melhoria.

Há alguma ajuda prestada que não se encontra previamente contemplada em PIC. Reconhecendo-se esse facto, em 2008, foi realizado um exercício de identificação

COOPERAÇÃO PORTUGUESA

IPAD Intriduo protago de Desenvolvimento de April de Desenvolvimento de April de Desenvolvimento de April de Desenvolvimento de Desenvolviment

dessas ajudas extra-PIC a fim de serem consideradas nos próximos exercícios de

programação.

Por outro lado, também se reconhece que a previsibilidade da ajuda passa não só por

um programa plurianual mas também pela sua identificação e inscrição em OE do

parceiro para os anos seguintes. E, por isso, como se referiu na Medida 6, esse

exercício já foi iniciado com as autoridades moçambicanas.

Medida 8: Desligar a ajuda bilateral com os países parceiros, de acordo com a Recomendação

do CAD para o Desligamento da APD Bilateral aos PMA.

Meta: Exercício contínuo.

A Cooperação Portuguesa tem implementado a Recomendação do CAD para o

Desligamento da APD bilateral aos PMA (Países Menos Avançados). Juntou-se,

inclusive, ao consenso internacional para eliminar os limites mínimos de desligamento

das actividades abrangidas pela Recomendação, e deu acordo à opção de se alargar

a cobertura da Recomendação aos países HIPC (Highly Indebt Poor Countries) que

não são PMA.

Tem-se assistido, contudo, a alguns constrangimentos em matéria de notificação

internacional (no Bulletin Board do CAD/OCDE) dos projectos a concurso, bem como

da posterior notificação (notificação ex-post) dos contratos de ajuda entretanto

adjudicados. Este constrangimento foi recentemente apresentado e discutido

internamente com vista a que as informações necessárias passem a ser prestadas

com a regularidade necessária.

A Cooperação Portuguesa financia projectos de desenvolvimento através da atribuição

de subsídios, sendo os executores livres no que respeita à aquisição de bens e

serviços (procurement) desde que cumpram a legislação em vigor sobre esta matéria

(que transpõe para o sistema jurídico português a Directiva nº97/52/EC). Assim

sempre que a nível regional e local seja possível seguir as regras previstas na lei para

a aquisição de bens e serviços é dada primazia a esta modalidade, com excepção da

Assistência Técnica de longa duração no âmbito dos projectos de capacitação

Institucional em que é aplicada legislação específica.



Medida 9: Promover a utilização progressiva das estruturas e recursos humanos locais (UIP

integradas), em detrimento de Unidades de Implementação Paralelas (UIP)<sup>4</sup>.

Meta: Exercício contínuo.

A Cooperação Portuguesa utiliza maioritariamente Unidades de Gestão Integradas, pelo que a responsabilidade pela gestão dos projectos reside em estruturas administrativas locais. Em termos de utilização de recursos humanos locais, há ainda algumas excepções: no "Programa de Apoio ao Sistema Educativo da Guiné Bissau" (PASEG) a coordenadora é portuguesa; e, no "Programa de Apoio ao Ensino Secundário Geral e Profissionalmente Qualificante" em São Tomé e Príncipe o coordenador é também português. O objectivo é, contudo, o de se passar a responsabilidade pela coordenação do projecto para coordenadores locais.

**Medida 10:** Assegurar fluxos de assistência técnica para as áreas que necessitem de capacitação interna. Esta assistência externa deve respeitar o princípio de não substituição dos

recursos humanos locais, sempre que estes existam.

Meta: Exercício contínuo.

Como já referido, a Cooperação Técnica (CT) assume particular destaque na Cooperação Portuguesa dado o peso desta "modalidade". As razões prendem-se com a mais-valia que a Cooperação Portuguesa tem nesses países em virtude da língua comum e pela proximidade que existe nos sistemas administrativos do Estado. Exactamente pelas razões apontadas são os próprios países parceiros a solicitar essa CT.

Importa referir que a CT portuguesa não se substitui aos recursos humanos locais existentes, ao invés, ela procura reforçar as capacidades ao nível das pessoas e das instituições dos países parceiros. Essa capacitação está fortemente orientada para a educação/formação de recursos humanos locais. Destaca-se, em particular, o papel desempenhado pela cooperação técnico-policial que tem integrado antigos formandos como formadores nos novos cursos.

<sup>4</sup> UIP paralelas são todas as estruturas de apoio ao projecto/programa, criadas pelo doador, de forma paralela às instituições do parceiro. Partilham das seguintes características: são unidades paralelas criadas pelo doador e, para além disso, na sua maioria, recrutam recursos humanos externos ao país parceiro.

COOPERAÇÃO PORTUGUESA IPAD Indiduz Portugues co Apoir ao Desenvolvimento

Outro elemento importante e inovador da capacitação de recursos humanos locais, é o

apoio a projectos que promovem a descentralização da ajuda (do Estado central para

o Estado provincial). É o caso da capacitação de agentes da sociedade civil, no seio

de comunidades rurais, nas áreas da educação, saúde/nutrição, agricultura e outras

actividades geradoras de rendimento.

Medida 11: Fortalecer a formação e capacitação local do parceiro, com especial destaque para

os Estados Frágeis, ao nível da:

- Boa Governação, Finanças Públicas, Gestão e Administração Pública;

- Elaboração de Estratégias Sectoriais dos parceiros e promoção da gestão dos seus

programas e projectos.

Meta: Exercício contínuo.

A Cooperação Portuguesa está claramente dirigida para as áreas da educação,

formação e capacitação dos recursos humanos e das instituições.

Em particular é dado especial apoio às áreas do reforço a nível da Gestão Pública,

Finanças Públicas, e Sistemas Judiciais. Esse apoio inclui, quando nos é solicitado,

apoio à preparação das Estratégias de Desenvolvimento dos Governos dos países

parceiros.

Na área da formação ao nível das finanças públicas salienta-se: a assinatura do

PICATfin (Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças

Públicas), com Angola, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe; o "Acordo Cambial com

Cabo Verde" cuja Unidade de Acompanhamento Técnico (UAT) recebeu apoio técnico

da Cooperação Portuguesa. Este apoio à UAT revelou-se essencial para a boa gestão

macroeconómica do país.

Na área da Boa Governação, a intervenção portuguesa é dirigida às mais diversas

áreas da governação através de assessorias e assistências técnicas especializadas

que têm como objectivo apoiar a capacitação e formação da Administração Pública, e

do sector da Justiça, nomeadamente através do apoio à elaboração de legislação

estruturante para a consolidação do Estado de Direito.



Relativamente à área da Educação, salienta-se, em particular, o apoio prestado à capacitação dos sistemas de ensino, e dos recursos humanos locais através da formação de formadores, professores e quadros dirigentes e técnicos.

# 3. HARMONIZAÇÃO

**Medida 12:** Identificar ao nível da programação da ajuda externa, os Programas dos parceiros onde os doadores participem em conjunto. Dessa forma, numa estratégia de complementaridade, poderá ser integrada a assistência técnica portuguesa em sectores de intervenção comuns (*pool* de doadores em determinados sectores, fundos globais e regionais, entre outros).

Meta: Exercício contínuo.

A Cooperação Portuguesa participa em exercícios conjuntos com outros doadores, sendo o caso: o "Apoio Geral ao Orçamento" em Moçambique, o "Apoio Geral ao Orçamento" em Timor-Leste através do CSP do Banco Mundial, estando a iniciar a participação no exercício do "Apoio ao Orçamento" em Cabo Verde; o apoio ao "Programa de Fortalecimento do Sistema de Justiça de Timor-Leste, do PNUD; a participação em Fundos Globais como no Fundo Global para o HIV/SIDA/Tuberculose e Malária; a parceria com a UNESCO no projecto de reabilitação da Fortaleza de S. Sebastião, na Ilha de Moçambique, e a parceria com o PNUD na criação de uma Vila do Milénio no Lumbo (ambos os projectos estão integrados na área geográfica do Cluster da Ilha de Moçambique); ou ainda a participação no Plano de Combate ao Narcotráfico na Guiné-Bissau.

Destacamos que, no âmbito da cooperação técnico-policial em Moçambique, há um acordo trilateral "Moçambique, Portugal, EUA", sendo que os EUA financiam e Portugal entra com a componente técnica.

**Medida 13:** Fomentar missões conjuntas entre os agentes da Cooperação Portuguesa de forma a harmonizar esforços e reduzir a carga administrativa sobre o parceiro. Para esse fim será importante que o IPAD seja previamente informado do **calendário de missões** de cada organismo.

Meta: A partir de 2007.

Tem havido progressos no que se refere à informação prévia ao IPAD das missões de outros organismos aos países parceiros, embora se reconheça que nem todos os

COOPERAÇÃO PORTUGUESA

IPAD Intriduo protago de Desenvolvimento de April de Desenvolvimento de April de Desenvolvimento de April de Desenvolvimento de Desenvolviment

organismos tenham/adoptem esta prática. Acresce que também sempre que é considerado pertinente, os recursos humanos do IPAD integram as missões de outros

organismos.

Medida 14: Conjugar, sempre que possível, missões com outros doadores.

Meta: Exercício contínuo.

A Cooperação Portuguesa tem participado em missões com outros doadores, embora

ainda seja uma excepção. Destaca-se que a recente missão da UE à Guiné-Bissau

para a avaliarem as condições para a realização de eleições gerais e o eventual envio

de observadores eleitorais, incluiu técnicos do IPAD.

Assiste-se também a uma maior participação em missões com outros doadores no

próprio terreno. Por exemplo, em Moçambique, no âmbito do G19, há o

acompanhamento no terreno, através de missões conjuntas, das intervenções dos

doadores em determinadas áreas.

Também em Cabo Verde seja nos exercícios de coordenação comunitária, seja nos do

apoio ao Orçamento, a Cooperação Portuguesa tem participado e acompanhado os

respectivos trabalhos. Com este país, Portugal participou ainda no "Grupo de Apoio à

Transição" criado no âmbito da graduação de CV da categoria de PMA e no Grupo

criado localmente para o follow up da Parceria Especial entre a UE e Cabo Verde.

Medida 15: Evitar missões ao terreno parceiro no período "livre de missões dos doadores".

Meta: Exercício contínuo.

A Cooperação Portuguesa respeita este período "livre de missões" (quiet period).

Nesse período, os doadores não se reúnem com os Governos parceiros e ao nível de

grupos de trabalho as reuniões (muito poucas nesse período) ocorrem somente entre

doadores.



**Medida 16:** Estruturar os próximos programas de cooperação de acordo com o documento preparado pela Cooperação Portuguesa: "Linhas de Orientação para os PIC", o que também facilitará a harmonização e participação em esquemas de ajuda conjuntos.

**Meta:** Outubro 2006 (PIC Angola, Moçambique e Timor-Leste); Outubro de 2007 (Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe).

Os PIC foram elaborados de acordo com o "Common Framework for Country Strategy Papers" da UE. Com efeito, com base nesse Quadro Comum a Cooperação Portuguesa elaborou o documento "Linhas de Orientação para os PIC", o que permitiu uma harmonização com os documentos de programação preparados pela Comissão e pelos restantes Estados-membros que tenham adoptado esse Quadro Comum.

Esta adaptação dos PIC é, alias, considerado como um "primeiro passo" para maiores avanços em matéria de divisão de trabalho com os nossos parceiros europeus.

**Medida 17:** Harmonizar os **Documentos Sectoriais** a realizar pela Cooperação Portuguesa com programas de outros doadores e com as opções estratégicas dos parceiros.

**Meta:** 2006 (Educação, Género, Boa governação); 2007 (Saúde, Desenvolvimento Rural, Ambiente).

A Cooperação Portuguesa elaborou um conjunto de documentos<sup>5</sup> sectoriais: Saúde, Educação, Ambiente, Desenvolvimento Rural. Foram ainda elaborados dois documentos transversais: Boa Governação, Participação e Democracia; Género.

Estes documentos são generalistas com vista a acomodar num único documento as opções dos diferentes países parceiros. Este carácter generalista dificulta eventuais harmonizações com programas de outros doadores.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Estes documentos aguardam aprovação.



**Medida 18:** Efectivar as delegações locais nos principais países parceiros, com vista a intensificar a coordenação entre a Cooperação Portuguesa nos países parceiros e as representações de outros doadores.

Meta: A partir de Julho de 2006.

As estruturas de representação local têm vindo a ser reforçadas em número de recursos humanos: Moçambique conta com mais 3 técnicos; Timor com mais 2; a Guiné-Bissau com mais 1; e São Tomé e Príncipe manteve 1. Este reforço tem permitido um melhor e mais próximo acompanhamento dos projectos e também uma maior participação em grupos sectoriais. Assistiu-se também a alguma transferência de poder de decisão para essas representações locais, embora ainda muito timidamente.

**Medida 19:** Promover a criação de "Clusters" com vista a potenciar o desenvolvimento integrado de determinadas regiões-alvo, estimulando-se, dessa forma, a participação de entidades públicas e privadas, do doador, do parceiro e de restantes doadores internacionais. **Meta:** A partir de 2006.

A figura do "Cluster" foi apresentada com o novo documento de Estratégia da Cooperação – "Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa".

Contudo, esta matéria tem tido desenvolvimentos desiguais: Em Moçambique, foi identificado o Cluster da Ilha de Moçambique e estão a ser desenvolvidas acções concretas como é o caso da realização do Plano Director (Masterplan) para a Ilha, de Moçambique, sob responsabilidade do BAD.

Em Cabo Verde está-se em fase de identificação do Cluster, tendo ambas as Partes já acordado que o seu carácter seria temático e não geográfico. Em Timor-Leste prevêse que o Cluster venha a ter lugar nos distritos de Ermera e Liquiçá. Na Guiné-Bissau e em São Tomé e Príncipe estão em elaboração Informações de Serviço que sugerem que não se aplique esta modalidade de ajuda a estes dois pequenos países. Em Angola encontra-se a decorrer um estudo comparativo entre regiões.



Medida 20: Criar parcerias entre as instituições dos parceiros e as empresas portuguesas

competentes, a partir da entrada em funcionamento da SOFID.

Meta: A partir de 2006.

A SOFID (Sociedade Financeira para o Desenvolvimento) ainda está em fase inicial de

arranque. O IPAD não tem assento no Conselho Executivo da nova instituição pelo

que apenas poderá realizar reuniões de trabalho inter-instituições. Já teve lugar uma

primeira reunião relativa a projectos de infraestruturas.

Medida 21: Reforçar a componente da cooperação para o desenvolvimento no espaço da

CPLP, identificando parcerias e desenvolvendo projectos bi-multilaterais com vista a mobilizar

recursos junto das agências financiadoras internacionais.

Meta: A partir de Julho de 2006.

No biénio de 2006/2008, o quadro de cooperação da CPLP conheceu avanços

conceptuais e metodológicos importantes que foram acompanhados por uma

significativa progressão das actividades desenvolvidas à luz do Programa Indicativo de

Cooperação (PIC) para a CPLP. Entrou também em vigor uma nova Estratégia Geral

de Cooperação CPLP, aprovada pela VI Conferencia de Chefes de Estado e de

Governo e a harmonização do PIC com os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

No quadro do PIC, foram desenvolvidos projectos de cooperação cujo orcamento total

ultrapassa os 3 milhões de euros, os projectos abarcaram todos os sectores de

actividade de cooperação da CPLP, com especial destaque na área da formação e

capacitação institucional.

Foi assinado em Novembro de 2007, um Memorando de Entendimento, entre a

Comissão Europeia e a CPLP, que constituirá o enquadramento do relacionamento

institucional e politico entre as duas entidades, abrindo-se excelentes perspectivas de

cooperação entre as duas organizações.

No seguimento da Resolução sobre o Programa Indicativo Regional para os Países

Africanos de Língua Portuguesa (PIR-PALOP), adoptado pelo XI Conselho de

Ministros da CPLP, em Julho de 2006, o secretariado executivo tem desenvolvido



diligências para a viabilização da sua continuação, no quadro do X Fundo Europeu para o desenvolvimento (FED) que entrou em vigor em 2008.

**Medida 22:** Divulgar os documentos estratégicos, projectos e programas de cooperação e estudos relevantes, incentivando a um maior diálogo e partilha de informação, quer através do site do IPAD, quer utilizando outros já existentes, como o Country Analytic Work do website do Banco Mundial, o Harmonisation website do CAD, o DEReC da Rede de Avaliação do CAD ou ainda o website da Comissão Europeia.

Meta: Exercício contínuo.

A Cooperação Portuguesa, em particular o IPAD, tem promovido uma política de divulgação alargada de documentos estratégicos e operacionais da Cooperação. Para o efeito, o website do IPAD tem vindo a ser reformulado com vista a apetrechá-lo de informação alargada e actualizada. Nele podem encontrar-se os documentos estratégicos por país, informação sobre projectos e programas, links de outros doadores relevantes, links de instituições dos países parceiros, entre outros. Há trabalhos de destaque que são divulgados em websites internacionais como é o caso da divulgação do Plano de Acção de Portugal para a Eficácia da Ajuda no website da "Harmonização", do CAD"; outras informações sobre a cooperação Portuguesa no próprio website do CAD; informações sobre os fluxos de ajuda em Moçambique no website da ODAMOZ, entre outros. Os documentos de avaliação da cooperação portuguesa (Relatórios de avaliação, Sumários Executivos em inglês e Documentos orientadores) são enviados para o DAC Evaluation Resource Centre (DEReC), num espírito de partilha e aprendizagem mútua.

Também com o objectivo de garantir uma maior divulgação das intervenções da Cooperação Portuguesa foi submetido, para aprovação, um protótipo do website do IPAD em inglês.

**Medida 23:** Concentrar a ajuda em **países e sectores específicos**, de acordo com as características específicas de cada parceiro, com o objectivo de se evitar a grande dispersão geográfica de recurso humanos e financeiros e os projectos avulsos.

Meta: Exercício contínuo.

A aplicação do princípio da concentração em poucos países é uma das mais valias da Cooperação Portuguesa. De facto, a Cooperação Portuguesa concentra-se geograficamente em 6 países parceiros considerados prioritários, Angola, Cabo Verde,

Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Em termos sectoriais, a Cooperação Portuguesa desenvolve a sua actividade nas seguintes áreas: Boa Governação, Participação e Democracia, Desenvolvimento Sustentável e Luta contra a Pobreza, em particular Educação, Saúde, Desenvolvimento Rural e

Crescimento Económico.

Mais uma vez refira-se que na preparação dos últimos PIC houve uma clara preocupação por reforçar a concentração em cada país: Angola - Capacitação da Administração Pública e Educação; Moçambique - Apoio à Administração do Estado, Apoio ao Orçamento de Estado, Desenvolvimento Sócio-Comunitário e Cluster; São Tomé e Príncipe - Saúde e Educação; Timor-Leste - Educação e Justiça; Cabo Verde - Educação e Capacitação Institucional; Guiné Bissau - Educação e Capacitação

Institucional.

Medida 24: Assegurar, através dos mecanismos formais existentes (CIC) uma divulgação alargada dos programas dos parceiros, de forma a facilitar que a assistência técnica proveniente dos vários agentes da Cooperação possa ser canalizada através desses programas.

Meta: Exercício contínuo.

A esta medida está subjacente a necessidade de maior coordenação entre os vários agentes da Cooperação Portuguesa. Para o efeito, a Cooperação Portuguesa tem um instrumento ao seu alcance – a CIC (Comissão Interministerial para a Cooperação). As CIC têm sido realizadas de forma regular e permitem juntar os representantes dos Ministérios sectoriais com vista à troca de informação sobre intervenções, à preparação dos Programas de Cooperação, ou ainda à discussão de temas específicos da Cooperação.

Assim, as CIC têm-se apresentado como um instrumento facilitador de uma maior coordenação e de maximização dos recursos existentes.



**Medida 25:** Eliminar os PAC (Programas Anuais de Cooperação). A realização de PAC anuais traz desvantagens associadas, tais como: a abertura anual de negociações, a sobrecarga burocrática e a perda de tempo para ambas as partes e o risco de pôr em causa programas já em execução.

**Meta:** Outubro 2006 (PIC Angola, Moçambique e Timor-Leste); Outubro 2007 (Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe).

Os novos PIC são documentos únicos, tendo sido eliminados os PAC (Planos Anuais de Cooperação) que operacionalizavam anualmente os PIC. A adopção desta medida trouxe vantagens claras: evita-se reabrir negociações anuais com os parceiros e, dessa forma, também se evitam custos administrativos acrescidos.

### 4. GESTÃO ORIENTADA PARA OS RESULTADOS

Medida 26: Definir os instrumentos de análise e acompanhamento, nomeadamente, indicadores de progresso e de resultados que permitam avaliar o grau de desempenho e de implementação das medidas previstas nos PIC.

Meta: A partir de 2006.

Nos novos PIC, elaborados desde 2006, foi incluída uma grelha que define objectivos gerais, específicos e respectivos indicadores. Contudo, os indicadores apresentados não estão suficientemente consolidados de modo a permitir uma análise objectiva dos resultados. Nesta medida, o grau de avaliação do desempenho e da implementação das medidas previstas no PIC não é ainda a desejada.

**Medida 27:** Reforçar a fase de acompanhamento de projectos, através da **monitorização sistemática da execução** dos projectos de desenvolvimento na sede – através da análise dos relatórios de execução – e no terreno – através do reforço do pessoal técnico junto das Embaixadas, que terão a seu cargo o acompanhamento *in loco* da execução dos projectos e a identificação e correcção atempadas de eventuais constrangimentos à mesma.

Meta: A partir de 2006.

Como se referiu atrás, o número de recursos humanos destacados no terreno foi reforçado, o que tem permitido um melhor acompanhamento dos programas/projectos de cooperação (uma maior participação em reuniões locais, um melhor acompanhamento da execução dos projectos/programas).

COOPERAÇÃO PORTUGUESA

IPAD Indidude Portuguese de Deservolvimento de Deservolvimento

A nível da sede, a aprovação de normas e procedimentos para a apresentação dos

projectos permitiu melhorar de forma qualitativa as informações sobre o "projecto", o

que se tem traduzido num melhor acompanhamento da execução dos projectos e na

prestação de informação regular pelo executor sobre o desenvolvimento dos mesmos.

Está-se a trabalhar no sentido de conseguir melhorias na articulação entre a Sede, os

serviços de cooperação das Embaixadas e os parceiros dos projectos.

Medida 28: Adoptar, ao nível da avaliação, resultados de avaliações conjuntas e/ou

conduzidas por outros doadores.

Meta: A partir de 2007.

Ao nível da avaliação, registaram-se claros progressos em matéria de "cultura de

avaliação": Em 2007, foi avaliado o PIC de São Tomé e Príncipe, e no caso de Cabo

Verde foi avaliado o período correspondente aos dois últimos PIC. Foi elaborado o

documento sobre "Política de Avaliação" e concluído o "Guia de Avaliação" (este foi,

inclusive, disponibilizado na Internet). Foram elaboradas e adoptadas a "ficha do

contraditório" e a "ficha do seguimento" das avaliações, de forma a assegurar que as

recomendações e lições aprendidas sejam incorporadas nas intervenções da

Cooperação.

De destacar também a realização de 8 workshops sobre as avaliações realizadas / em

curso: Cooperação Cabo Verde - 3; São Tomé e Príncipe - 4; Guiné-Bissau - 2; e

ainda a disseminação dos seguintes relatórios de avaliação: PIC Timor-Leste; "Saúde

para Todos"; PIC STP; Cooperação com Cabo Verde, e intervenção no sector da

Educação na Guiné-Bissau.

Quanto às avaliações conjuntas, Portugal participou na avaliação do Apoio Geral ao

Orçamento, no quadro do CAD, e na avaliação dos 3C no âmbito da UE. As

recomendações da avaliação do Apoio ao Orçamento foram amplamente difundidas e

têm sido tidas em consideração na abordagem de Portugal no apoio ao orçamento

com Moçambique, Timor-Leste e Cabo Verde. Os resultados da avaliação dos 3C

merecem particular atenção no quadro da Presidência Portuguesa no segundo

semestre de 2007.



Relativamente às avaliações realizadas por outros doadores, os seus resultados não têm, ainda, sido tidos em consideração de forma sistemática na nossa abordagem da cooperação, face às especificidades da nossa cooperação. Contudo, quer os TdR, quer a abordagem metodológica, têm sido particularmente importantes no trabalho de preparação das avaliações bem como na realização das mesmas.

É, ainda de referir que, no quadro do CAD, Portugal foi objecto de um Peer Review, em 2006, cujas recomendações têm vindo a ser incorporadas na Cooperação Portuguesa.

**Medida 29:** Dotar os países parceiros de sistemas de estatística, e outros, de forma a possuírem quadros de avaliação do desempenho transparentes e monitorizáveis que permitam avaliar os progressos alcançados.

Meta: Exercício contínuo.

A Estatística tem merecido crescente atenção do IPAD nomeadamente através da promoção de várias frentes de actuação, a saber: O "Programa Estatístico para os PALOP" (a ser implementado em simultâneo) que tem como objectivo global apoiar o processo de modernização dos Sistemas Estatísticos Nacionais e promover o reforço institucional dos INE-PALOP; o "Projecto Complementar Português ao Projecto de Apoio ao Desenvolvimento dos Sistemas Estatísticos dos PALOP" cujo objectivo é promover a aplicação de metodologias comuns nas entidades homólogas dos 5 PALOP; o "Projecto Estatísticas da CPLP" que visa o desenvolvimento de estatísticas que apoiem as principais áreas de desenvolvimento da Comunidade e em simultâneo constituam prioridades da Agenda Internacional: Educação, Migrações e Género. Optou-se por dar prioridade às Estatísticas da Educação; merecendo ainda realce as Reuniões de DGINE's cuja periodicidade é anual e que se têm constituído num Fórum privilegiado de avaliação e tomada de decisão comum sobre as grandes orientações da cooperação estatística lusófona tanto a nível bilateral, como ao nível de projectos comuns (financiados pelo então FCE, pela UE, pelo então ICP e pelo Trust Fund português junto do PNUD), e como pólo de conhecimento mútuo e de troca de experiências.



Medida 30: Confiar, na medida do possível, nos sistemas nacionais dos parceiros de modo a

ser possível incorporar os seus indicadores na programação do doador.

Meta: Exercício contínuo.

A possibilidade de se incorporarem os indicadores dos parceiros na programação do doador varia significativamente de país para país. Estando em causa Estados com estruturas frágeis, o que acontece é que esses indicadores não existem ou são muito pouco fiáveis. Nos casos de estruturas governamentais mais fortalecidas, como são os de Angola, Cabo Verde e Moçambique, tem-se recorrido a esses indicadores. Por exemplo, na preparação do PIC Moçambique foram utilizados dados económicos do Banco de Moçambique.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS MÚTUA

**Medida 31:** Fornecer informação, em tempo útil e detalhada, sobre os fluxos de ajuda a disponibilizar aos países parceiros. Esta medida permitirá que os países parceiros possam

apresentar informações orçamentais mais completas aos seus Parlamentos e cidadãos.

Meta: Exercício contínuo.

As informações sobre os fluxos de ajuda são regularmente prestadas aos países parceiros com todo o detalhe solicitado. Veja-se a título de exemplo, que a Cooperação Portuguesa participa na ODAMOZ, um exercício de informação e de prestação de contas das intervenções de cada doador em Moçambique e que serve de alavanca para a harmonização de futuras intervenções. Tal como solicitado pela ODAMOZ, a informação sobre a APD portuguesa é remetida com o detalhe pedido e de acordo com o calendário fixado. É um instrumento crucial para o Ministério do Plano e das Finanças de Maputo, pois é através deste instrumento que obtém a informação (qualitativa e quantitativa) que necessita sobre as actividades dos doadores, o que se tem revelado particularmente importante para os seus exercícios de orçamentação.

Timor-Leste solicitou igualmente informação aos parceiros do desenvolvimento relativamente aos projectos em execução e projectos aprovados (mas ainda sem desenvolvimento) com vista a preparar o seu Orçamento de Fontes Combinadas para

COOPERAÇÃO PORTUGUESA

IPAD Indidus Portugues do Desembrimento do Apolica do Desembrimento

2008 e 2009. A Cooperação Portuguesa prestou toda a informação disponível às

autoridades timorenses.

Em relação a Cabo Verde este exercício está em início de implementação no quadro

de um trabalho de coordenação comunitário em que cada Estado-membro dá uma

indicação prévia da sua ajuda por sectores.

Medida 32: Fornecer informação sobre os fluxos de ajuda, sempre que solicitado.

Meta: Exercício contínuo.

Tal como se referiu atrás, esta informação é prestada sempre que solicitada pelos países parceiros, veja-se o caso das informações que são prestadas para a ODAMOZ, em Moçambique, ou para Timor-Leste para efeitos de "Registo da Assistência Externa". A Cooperação Portuguesa fornece/dá também esta informação a

organismos internacionais.

Medida 33: Avaliar os progressos que a Cooperação Portuguesa realiza na execução dos

Compromissos de Parceria.

Meta: Exercício contínuo.

O presente "Relatório de Progresso" tem como objectivo fazer exactamente o ponto de

situação relativo ao cumprimento dos compromissos de parceria firmados na

Declaração de Paris.

Simultaneamente, há outras actividades de monitorização desses compromissos,

destacando-se a participação no "Paris Declaration Monitoring Survey", de 2008; a

realização de auto-avaliações anuais (Paris Declaration Donor Self-Assessments), ou

ainda todo o apoio prestado à boa prossecução do Exame do CAD à Cooperação

Portuguesa, onde a matéria da eficácia da ajuda foi avaliada. A estas acrescem as

várias Avaliações, já referidas atrás, que têm vindo a ser realizadas pelo IPAD, e que

naturalmente analisam o desempenho da Cooperação Portuguesa em matéria de

eficácia da ajuda.



# 3.2. As principais contribuições para os 9 compromissos do "Plano de Acção da UE"

Esta segunda parte pretende identificar os contributos da Cooperação Portuguesa para a concretização dos 9 compromissos (9 deliverables) da UE identificados no seu "Plano de Acção para a Eficácia da Ajuda" (EU Aid: Delivering more, better and faster).

# Compromisso 1: Elaboração do "Atlas dos Doadores" da UE

A Cooperação Portuguesa participa anualmente na preparação do "Atlas dos Doadores" da UE. Para o efeito, é remetida informação sobre a distribuição geográfica e sectorial da ajuda pública ao desenvolvimento e sobre o "perfil" (organização do sistema de cooperação e principais características) de Portugal enquanto doador.

### Compromisso 2: Mecanismos de Monitorização

Estes mecanismos de monitorização ocorrem a dois níveis: A monitorização dos objectivos e metas definidas em Paris (incluindo dos quatro<sup>6</sup> compromissos adicionais definidos pela UE); e, a monitorização dos compromissos da UE, enquanto grupo, para a eficácia da ajuda. A primeira, a monitorização dos objectivos e metas de Paris, é realizada pelo "Survey on Monitoring the Paris Declaration" da JVM (Joint Venture on Monitoring) do CAD/OCDE. A Cooperação Portuguesa participou nesse exercício de monitorização, em parceria com as autoridades moçambicanas e caboverdianas. Na segunda, a monitorização dos compromissos da UE enquanto grupo de doadores (CE+EM), é realizada pelo relatório "Follow-Up de Monterrey". A Cooperação Portuguesa também participa nesta avaliação anual.

# Compromisso 3: Roteiros

A UE definiu alguns "Roteiros" por país, destacando-se em particular o "Roteiro para a Harmonização e Coordenação" em Moçambique. Um dos instrumentos desse

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> 1. A ajuda ao "desenvolvimento das capacidades" deve ser canalizada através de programas coordenados e utilizando acordos entre doadores; 2. Canalizar 50% da ajuda Governo doador-Governo parceiro através dos sistemas dos parceiros, aumentando a percentagem de ajuda fornecida através do apoio ao orçamento ou das abordagens sectoriais integradas; 3. Evitar a criação de novas unidades de implementação de projectos; 4. Reduzir o número de missões descoordenadas em 50%.



"Roteiro" traduz-se na Base de Dados para o mapeamento da ajuda dos doadores em Moçambique (ODAMOZ).

Como já referido anteriormente, a Cooperação Portuguesa participa nesse exercício remetendo, de forma regular, toda a informação solicitada pelo sistema da ODAMOZ.

#### Compromisso 4: Quadro para a Programação Plurianual Conjunta

Este Quadro de Programação Plurianual Conjunto encontra-se alicerçado no documento "European Union Common Framework for Country Strategy Papers". Tal como referido atrás, a Cooperação Portuguesa adoptou este documento, tendo para o efeito produzido o documento "Linhas de Orientação para os PIC". Dessa forma, os novos PIC encontram-se já estruturados de acordo com esse Quadro Comum. O objectivo da UE é que essa "estrutura comum" permita programações conjuntas entre doadores. Contudo, no caso da Cooperação Portuguesa ainda não há exemplos de programações conjuntas, à semelhança aliás do que se passa com a generalidade dos Estados membros.

#### Compromisso 5: Divisão de Trabalho

A Cooperação Portuguesa subscreveu os 11 princípios previstos no "Código de Conduta da UE para a Divisão de Trabalho e Complementaridade" e tem estado particularmente envolvida na implementação do Código de Conduta da UE para a Divisão de Trabalho e Complementaridade na Política de Desenvolvimento de Moçambique e na da Guiné-Bissau.

### Compromisso 6: Co-financiamento de actividades pela Comissão Europeia

Este compromisso refere-se à possibilidade de co-financiamento da Comissão, até aqui com um campo de acção limitado por via de regras financeiras apertadas (Acordo de Cotonou). Importa, neste âmbito, destacar o projecto de cooperação na área policial em Moçambique que contará com um co-financiamento da Comissão. A Comissão encetará, dessa forma, uma cooperação delegada em Portugal (o qual será o país coordenador e gestor dos fundos). Para tal, Portugal, através do IPAD, manifestou à Comissão o seu interesse em participar no processo de Gestão Centralizada Indirecta, aguardando-se o desenrolar do respectivo processo de "acreditação". Merece também destaque o projecto DIAS de Cabo Verde (Diaspora for



the Development of Cape Verde) co-financiado pela Comissão e pelo Governo Português.

# Compromisso 7: Fortalecer a "Visão da UE"

A Cooperação Portuguesa participou na 1ª edição dos "European Development Days", que teve lugar em Bruxelas em 2006. Um ano depois, e durante a Presidência Portuguesa, Portugal acolheu o evento em Lisboa.

Dada a importância da sensibilização para o desenvolvimento e da promoção do debate sobre este tema, a Cooperação Portuguesa decidiu passar a promover uma edição anual dos "Dias do Desenvolvimento" em Lisboa, tendo a 1ª edição do evento decorrido em Junho de 2008.

#### **Compromisso 8: Acordos Conjuntos**

A Cooperação Portuguesa está receptiva à inclusão de acordos conjuntos nos próximos PIC, a iniciar em 2009.

#### Compromisso 9: Elaboração de Compêndios UE

A Cooperação Portuguesa tem participado na preparação dos vários Compêndios da UE sobre as regras comunitárias de ajuda ao desenvolvimento, destacando-se em particular a participação nos trabalhos para a preparação do "Código de Conduta sobre Divisão de Trabalho e Complementaridade". Simultaneamente, destaca-se a participação em outros trabalhos de vulto como o "Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento".